



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.757, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO -
COMTUR DE ITIRAPINA, PARA
CUMPRIREM O RESTANTE DO
MANDATO CORRESPONDENTE AO
BIÊNIO 2020/2022.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.875 de 06 de março de 2018;

Considerando a solicitação de substituição do membro suplente dos representantes do meio ambiente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o restante do mandato correspondente ao biênio 2020/2022, os seguintes membros:

I – Representantes do Turismo:

TITULAR:	João Eduardo Santini
SUPLENTE:	Paloma Siara Da Silva

II – Representantes da Cultura:

TITULAR:	Benedita Cypriano
SUPLENTE:	Eduardo Diego Pascoal

III – Representantes do Meio Ambiente:

TITULAR:	Fernando César Andreoli
SUPLENTE:	Laís Thamires Delfino

IV – Representantes da Educação:

TITULAR:	Natália Rodrigues Leite
SUPLENTE:	Sílas B. de Almeida

V – Representantes de Meio de Hospedagem:

TITULAR:	José Geraldo Alleoni
----------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

SUPLENTE:	Celso Nunes da Silva
-----------	----------------------

VI – Representantes de Bares e Restaurantes:

TITULAR:	Fabio Ricardo Robin
----------	---------------------

SUPLENTE:	Carlos Rodrigues Guimarães
-----------	----------------------------

VII – Representantes das Agências de Turismo:

TITULAR:	Vanessa Silva Fontão
----------	----------------------

SUPLENTE:	Fabio Belarmino da Silva
-----------	--------------------------

VIII – Representantes de Proprietários Rurais:

TITULAR:	Maria Ângela de Oliveira Leite
----------	--------------------------------

SUPLENTE:	Gabrieli Gaona
-----------	----------------

IX- Representantes dos Artesãos:

TITULAR:	Adão Maia
----------	-----------

SUPLENTE:	Donizetti Rodrigues de Souza
-----------	------------------------------

X – Representantes dos Artistas Plásticos:

TITULAR:	Arlison Chicarelli de Conti
----------	-----------------------------

SUPLENTE:	Arioaldo De Carvalho
-----------	----------------------

XI – Representantes de Comércio e Serviços:

TITULAR:	Daniel Aparecido Rodrigues
----------	----------------------------

SUPLENTE:	Maria Inês Rosa Ferreira
-----------	--------------------------

XII – Representantes dos Estudantes ou Profissionais do Turismo:

TITULAR:	Elisa Antônia Ferreira
----------	------------------------

SUPLENTE:	Eduardo Mancuso
-----------	-----------------

XIII – Representantes da ONG – Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC

TITULAR:	Sérgio Leme
----------	-------------

SUPLENTE:	Maria Helena Pires C. Ribeiro
-----------	-------------------------------

XIV – Representantes da Imprensa:

TITULAR:	Ricardo Gama
----------	--------------

SUPLENTE:	Pablo Lazzarini
-----------	-----------------

XV – Representantes da Câmara Municipal:

TITULAR:	Vereador Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues
----------	---

SUPLENTE:	Vereador Elisabete de Oliveira Silva
-----------	--------------------------------------

XVI – Representantes da Associação de Proprietários de Imóveis do Broa:

TITULAR:	Cristiano Alves Macedo
----------	------------------------

SUPLENTE:	Fernando José Padadiggorria
-----------	-----------------------------

ARTIGO 2º - Em razão da impossibilidade de indicar um representante da Fazenda do Estado e/ou Instituição Florestal de Itirapina, os cargos de representantes, titular e suplente, permanecerão vagos até disposição em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 3º - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Paloma Siara da Silva

Secretário Executivo: Michel Miorin

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE AGOSTO DE 2021.



Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 5 de 8

Outros atos oficiais



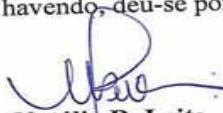
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ELEITORAL - CIPA 2021/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, foi constituída a Comissão Eleitoral para realizar a Eleição da CIPA, gestão 2021/2022, que será realizada nos dias 24,25,26,27,30 e 31 de agosto de 2021, a partir das 8h, com urna itinerante que irá visitar os diversos setores da Prefeitura, a fim de promover a participação de todos. A Senhorita, **Natália Rodrigues Leite**, Presidente da CIPA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23 de Fevereiro de 2002, resolve de comum acordo designar os cipeiros: Arilson Chicarelli de Conti e Maria Angélica Ferreira para comporem a **Comissão Eleitoral do Município de Itirapina/SP**, na condição de Vice - Presidente e Secretária, respectivamente. Saliento que a Vice Presidente, a Sra. Aline Beatriz Donatti, encontra-se afastada pelos motivos ora elencados na Portaria nº 291, de 23 de junho de 2021, portanto, fez - se necessária a substituição da mesma. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.


Natália R. Leite
Presidente da CIPA


Arlison Chicarelli de Conti
Vice - Presidente Substituto


Maria Angélica Ferreira
Secretária da CIPA

Página 1 de 1

Cipa! Nos preocupamos com você, mas a responsabilidade é de todos!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de Licitação nº 022/2021.

Tipo de Licitação: "**Menor Valor Unitário**".

Processo Administrativo nº 165/2021.

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 – SRP**.

A empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. impugnou o edital, protocolado no dia 04.08.2021, no qual está tempestiva, pois apresentou sua impugnação no prazo de até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A. impugnou o edital quanto ao:

- 1- A descrição do item 423 do edital não deveria exigir a leitura de sangue neonatal, pois estaria restringindo a participação, violando a competitividade e ampla concorrência.
- 2- O prazo de entrega, conforme subitem 8.4 do edital, que estabelece um prazo para fornecimento dos materiais em até 07 (sete) dias a partir da Autorização de Fornecimento que deveria constar o prazo de 15 (quinze) dias uteis ou 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento.

A RESPOSTA

Foi solicitado a secretaria da saúde juntamente com as farmacêuticas para que se manifestassem quanto ao questionado, por ser termo técnico contido no Termo de Referência, no qual se manifestaram:

1 – O item 423 possui quantitativo estimado em 50.000 unidades para o Hospital São José. São atendidas pacientes de todas as idades, incluindo **neonatais**. Além disso, o atendimento de emergência prestado pelo SAMU, o qual também fará uso desse material, contempla todas as idades e situações. Dessa maneira, faz-se necessário atendimento da exigência de **leitura de amostra capilar de sangue neonatal** pelo material adquirido.

Além disso, várias marcas no mercado atendem ao dispositivo em edital.

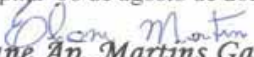
2 – Quanto o prazo de entrega não pode ser considerado exíguo, haja visto que os produtos a serem entregues visam o atendimento das unidades de saúde do município. Embora seja realizado rigoroso controle de estoque por parte das farmácias e pedidos de compra com antecedência e margem de segurança, é essencial que os materiais utilizados nas unidades de saúde sejam entregues com celeridade, uma vez que há ocorrência de diversas emergências e intercorrências que não podem ser objetivadas.

Além disso, o prazo de 7 dias seria suficiente para a entrega de produtos via postal ou transportadora.

DA DECISÃO

Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de impugnação do edital, apresentada pela empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., em face do atendimento aos princípios constitucionais supra mencionados, bem como, ao entendimento contidos pela secretária da saúde e das farmacêuticas, atendendo assim a todos as exigências legais.

Itirapina, 06 de agosto de 2021.


Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000

ERRATA

Processo Administrativo nº 1115/2020

Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021 – SRP

OBJETO: *Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, hospital São José e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Itirapina, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.*

Referente: à ADJUDICAÇÃO, assinada em 04 de agosto de 2021.

Onde se lê:

➤ “(...) **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: 01 a R\$5,50; 06 a R\$14,20; 08 a R\$0,04; 10 a R\$5,50; 11 a R\$18,00; 12 a R\$3,45; 13 a R\$5,20; 14 a R\$7,86; 15 a R\$1,17; 17 a R\$2,87; 18 a R\$3,00; 20 a R\$4,41; 30 a R\$6,75; 32 a R\$2,00; 33 a R\$14,56; 34 a R\$4,32; 35 a R\$2,00; 36 a R\$6,72; 37 a R\$3,52; 38 a R\$2,32; 39 a R\$2,57; 41 a R\$6,05; 42 a R\$6,38; 43 a R\$3,70; 46 a R\$5,00; 47 a R\$2,79; 48 a R\$2,79; 50 a R\$1,52; 59 a R\$1,82; 60 a R\$1,99; 65 a R\$3,77; **68 a R\$1,70**; 69 a R\$1,90; 72 a R\$3,00; 73 a R\$18,03; 78 a R\$3,25; 79 a R\$2,00; 80 a R\$15,68; 81 a R\$3,00; 82 a R\$7,46; 83 a R\$7,27; 84 a R\$7,70; 86 a R\$7,58; 94 a R\$0,74; 96 a R\$3,68; 97 a R\$3,36; 98 a R\$1,12; 99 a R\$6,46; 100 a R\$2,90 e 101 a R\$3,90 para aquisição do objeto do certame. (...)”

Leia-se:

➤ “(...) **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: 01 a R\$5,50; 06 a R\$14,20; 08 a R\$0,04; 10 a R\$5,50; 11 a R\$18,00; 12 a R\$3,45; 13 a R\$5,20; 14 a R\$7,86; 15 a R\$1,17; 17 a R\$2,87; 18 a R\$3,00; 20 a R\$4,41; 30 a R\$6,75; 32 a R\$2,00; 33 a R\$14,56; 34 a R\$4,32; 35 a R\$2,00; 36 a R\$6,72; 37 a R\$3,52; 38 a R\$2,32; 39 a R\$2,57; 41 a R\$6,05; 42 a R\$6,38; 43 a R\$3,70; 46 a R\$5,00; 47 a R\$2,79; 48 a R\$2,79; 50 a R\$1,52; 59 a R\$1,82; 60 a R\$1,99; 65 a R\$3,77; 69 a R\$1,90; 72 a R\$3,00; 73 a R\$18,03; 78 a R\$3,25; 79 a R\$2,00; 80 a R\$15,68; 81 a R\$3,00; 82 a R\$7,46; 83 a R\$7,27; 84 a R\$7,70; 86 a R\$7,58; 94 a R\$0,74; 96 a R\$3,68; 97 a R\$3,36; 98 a R\$1,12; 99 a R\$6,46; 100 a R\$2,90 e 101 a R\$3,90 para aquisição do objeto do certame. (...)”

Itirapina, 09 de agosto de 2021.

Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 575

Página 8 de 8

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 079/2020 – Modalidade:

Tomada de Preço nº 013/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP

CNPJ nº 12.302.239/0001-03

Valor Total do Contrato: R\$ 140.190,00 (cento e quarenta mil, cento e noventa reais)

Vigência: Contrato até 08 de dezembro de 2021/ Execução dos serviços até 08 de agosto de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou Micro Empreendedor Individual para elaboração dos levantamentos e estudos preliminares, bem como dos projetos executivos para construção das estruturas civis, das instalações elétricas, hidráulicas e dos equipamentos para implantação do tratamento terciário, complementar ao tratamento existente com lagoas de estabilização, para a eliminação do fósforo e de outros elementos indesejáveis na operação da ETE do município de Itirapina/SP.